



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 001/2006

"ALTERA O ART. 3º DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MOACIR
PEREIRA DE MELO, PRESIDENTE, PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº09/1991 (Regimento Interno),
passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 3º A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e ordinariamente, na
sua sede, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 15
de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro".
.....

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de abril de 2006.

Vereador **MOACIR PEREIRA DE MELO**
- Presidente -